



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº766 – Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria de nº 134/2018-GP.

Portaria de nº 135/2018-GP.

Portaria de nº 136/2018-GP.

PG 02

PG 02

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº766 – Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 134/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os fundamentos e normas legais;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210/2013, Exonerar FRANCSCA TEREZINHA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua João André de Moraes, 389 – Centro, CEP 59945-000, Major Sales/RN., portadora do RG nº 2157278-SSP/RN e CPF nº 813.243.404-87, do cargo de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, de sigla CCE10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 030/2017-GP, datada de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº135/2018-SA.

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Portaria de nº123, de 3 de maio de 2018, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Considerando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 0001.05.2018-SAP, de 8 de maio de 2018;

Considerando que a referida Portaria determinou, com base nas ocorrências com base na Notícia de Fato nº 01.2018.00001027-9, prolatada pelo Ministério Público do RN, Comarca de Luís Gomes;

Considerando a delegação disposta na Portaria supra referida;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do servidor Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº217, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo no âmbito do Município de Major Sales/RN;

Considerando o Memorando de nº 005/2018, de 29 de maio de 2018. Da Comissão Especial de Sindicância Administrativa;

Considerando que o referido Memorando solicita a prorrogação do prazo de conclusão dos seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Parágrafo Único, do Art. 206, da Lei Municipal 208/2013, mediante a solicitação do Presidente da referida Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 2º com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Investigativa se dará aos 8 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 4 de junho de 2018.

João Germano da Silveira

SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

Portaria de nº 136/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear MAYRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nutricionista, residente e domiciliada à Rua Silvestre Claudino, 374 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 58915-000, Uiraúna/PB, portadora do RG nº 3472156-SSP/BP e CPF nº 082.827.124-00, para o cargo de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, de sigla CCE10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013 e suas alterações e vencimentos de conformidade com a política atual para os cargos em caráter de confiança do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 4 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL